



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº. 1.797
de 12 de julho de 2004.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.08.00 _ DEPARTAMENTO D E OBRAS
4.0.00.00_ DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00_ INVESTIMENTOS
4.4.90.00_ APLICAÇÕES DIRETAS
15.451.49001.002- PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS..... R\$110.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria